



**CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - CIAMPAR**  
Rua Ricieri Lima, 67 - São Cristóvão.  
CNPJ 07.311.669/0001-43 - Utilidade Pública Municipal 3641/11  
Fone: (35) 3422-0007 - 37 550.000 - POUSO ALEGRE - MG



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO


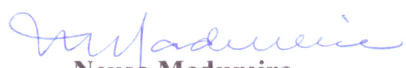
<b>PARCERIA Nº: 011/2019/SMPS</b>	<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>
	Até: <u>31</u> / <u>12</u> / <u>2019</u>
<b>1 – Relatório:</b> De acordo com o Plano de Trabalho 2019 o CIAMPAR desenvolveu satisfatoriamente suas atividades.	
<b>Ações executadas:</b>  <p><u>Reuniões</u> de planejamento e avaliação dos trabalhos. <u>Plantão diário</u> para atendimento ao público. <u>Atendimento</u> a pessoas encaminhadas pelo CREAS, Fórum, Escolas e outros. <u>Acompanhamentos</u> psicológico e psico-pedagogo. <u>Encaminhamentos</u> para acompanhamento psicológico, psico-pedagogo, para Delegacia, atendimento social e policial. <u>Reuniões semanais de estudo</u> com grupos de Mulheres. <u>Realização do Curso de Capacitação de Cuidadores de Idosos</u>. <u>Abertura do espaço do CIAMPAR</u> para pesquisas. <u>Contactos com Prefeituras de Poços de Caldas, Juiz de Fora e 3 Corações</u> em busca de Casa Abrigo. <u>Programas de rádio</u> nas Rádios Difusora e Comunitária ( 90.9). <u>Programa na Rádio e TV Câmara</u>. <u>Entrevista para A TRIBUNA</u>. <u>Intercambio</u> com OAB Mulher e ACIPA Mulher, Raiz de Baobá, Coletivo Florescer. <u>Acolhimento de novas Voluntárias</u> para o trabalho. <u>Intercambio</u> com CREAS, CRAS, CAPS, CONSELHO TUTELAR. <u>Intercâmbio</u> com a PPVD da PM, UNIVÁS e FDSM, assumindo projetos de estágio e participação no Curso de C.Cuidadores de Idosos. <u>Palestras</u> em: CRAS S.Geraldo, S.João, S.Cristóvão; na INATEL (Sta.Rita do Sapucaí) sobre Violência Doméstica; na ADIENT Controls; no Colégio CENEC; no Colégio Apogeu. <u>Participação</u> em várias reuniões na Câmara para o projeto do Dia do Femicídio; na UNIVAS em palestra sobre Empoderamento da Mulher. <u>Oficinas regulares</u> nas Escolas Josefa Torres, Apogeu, pontual na Escola Estadual. <u>Participação em reunião</u> na Arquidiocese de Pouso Alegre sobre Fé e Política; na Conferência Municipal de Ação Social, na comemoração municipal do Dia do Voluntário. <u>Atendimento a visitas</u> interessadas em conhecer a instituição. <u>Confecção</u> de banners, material didático gráfico (cartilhas, folders) <u>Distribuição</u> do material didático impresso. <u>Compra</u> de material de limpeza, alimentação e de papelaria.</p>	
<b>1.2 Alcance dos objetivos:</b>  <p>Nas palestras com público alvo – adultos, jovens e crianças, homens e mulheres, foram apresentados conceitos e direitos, tendo podido ser ocasião de informações e esclarecimentos, com provocação para reflexão, discussão e aprofundamento dos temas. Consideramos positivos os atendimentos e encaminhamentos dos casos de situação de violência doméstica. Os intercâmbios foram muito enriquecedores, com perspectiva de continuidade. O material impresso tem sido considerado de grande proveito para esclarecimento em linguagem simples, objetiva e acessível. Tem sido disponibilizado para outros grupos que se interessam.</p>	

Acreditamos que tudo o que foi executado pode ser considerado de real valor social

**1.3 Conclusão:**

Apesar de considerarmos concretizados boa parte dos objetivos do Plano de Trabalho esperamos poder oferecer novos parâmetros e propostas para 2020, aprimorando a qualidade do serviço.

Pouso Alegre – MG, 07 de janeiro de 2020.

 <p><b>Presidente:</b> <b>Imaculada Efigênia de Moraes Silva</b> <b>CPF: 310.056.756-00</b></p>	 <p><b>Neusa Madureira</b> <b>Responsável pela Execução Técnica</b> <b>CPF: 152.615.906.63</b></p>
--	--





CENTRO INTEGRADO DE APOIO À MULHER DE POUSO ALEGRE E REGIÃO - CIAMPAR  
Rua Ricieri Lima, 67 - São Cristóvão.  
CNPJ 07.311.669/0001-43 - Utilidade Pública Municipal 3641/11  
Fone: (35) 3422-0007 - 37 550.000 - POUSO ALEGRE - MG



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

<b>1- Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente</b>			
Nome da Organização: Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR		CNPJ: 07.311.669/0001-43	
Nº Termo: 011/2019/SPMS	Banco: BBrasil	Agência: 0368-9	Conta: 71-604-9
<b>Ano de referência: 2019</b>			
<b>2- Execução da Receita e Despesa</b>			
<b>RECEITAS</b>			
<b>Mês</b>	<b>Valor (R\$)</b>		
Julho - 11/07	R\$ 5.000,00		
23/07	R\$ 5.000,00		
<b>Total de Receitas: R\$ 10.000,00</b>			
<b>DESPESAS</b>			
<b>Mês de referência: Agosto</b>			
Discriminação	Valor		
Gráfica	R\$ 2.220,00		
<b>Total de Despesa mensal: R\$ 2.220,00</b>			
<b>Mês de referência: Setembro</b>			
Discriminação	Valor		
Papelaria	R\$ 1.185,70		
Contador	R\$ 998,00		
Material de limpeza	R\$ 807,66		
Alimentação	847,30		
Gráfica	1.200,00		
<b>Total de Despesa mensal: R\$ 5.038,66</b>			
<b>Mês de referência: Novembro</b>			
Discriminação	Valor		
Gráfica	R\$ 2.600,00		
Material limpeza e alimentação	R\$ 89,34		
<b>Total de Despesa mensal: R\$ 2.689,34</b>			
<b>Mes de referencia: Dezembro</b>			
Material de limpeza	R\$ 52,00		


<b>BALANÇO FINAL</b>	
<b>Valor Total da Receita (I):</b>	R\$ 10.000,00
<b>Valor Total das Despesas (II):</b>	R\$ 10.000,00
<b>Saldo Final (I) - (II):</b>	R\$ -

**Observações/Justificativas (sfc)**

Ofício anexo, esclarecendo valor extra depositado pela Prefeitura.

Pouso Alegre - MG, 07 de janeiro de 2020.

  
**Imaculada Efigênia de Moraes Silva**  
Presidente  
CPF: 310.056.756-00

  
**Neusa Madureira**  
Responsável pela Prestação de Contas  
CPF: 152.615.906-63



## **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA**

O presente relatório se refere ao Termo de Colaboração nº 011/2019/SMPS firmado entre o Município de Pouso Alegre/MG e a Organização da Sociedade Civil (OSC): Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR, com CNPJ sob o nº 07.311.669/0001-43, de acordo com a Lei 13.019/2014, art. 59 e alteração da Lei 13.204/15.

Tem-se como objetivo analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo supracitado, conforme art. 59, incisos II, V e VI e art. 66, Parágrafo único, inciso II, da Lei 13.019/2014, referente à parceria firmada no exercício de 2019.

### **Objeto da Parceria**

A presente parceria visa atuar junto às Mulheres vítimas de violência, trabalhando os agressores na medida do possível e dos filhos, atuando também, em algumas escolas desenvolvendo projetos específicos, uma vez que a violência doméstica vitimiza toda a família e acarreta desigualdade de direitos em todo o contexto social.

### **Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:**

Conforme o Relatório de Execução de Objeto apresentado, os fins e objetivos previstos para a execução da parceria estão voltados à promoção de atividades, que possuem finalidades de relevância pública e social com ações de caráter assistencial, considerando:

- ✓ Disponibilizar atendimento a mulheres em situação de violência doméstica;
- ✓ Organizar metodologia, calendário e ações específicas para cursos;
- ✓ Assessorar grupos ou instituições com temas voltados para o assunto;
- ✓ Disponibilizar atendimento psicológico e social para vítimas de violência doméstica;
- ✓ Além dos atendimentos, também são oferecidos cursos, palestras e oficinas com o intuito de ajudar as mulheres voltarem ao seu ritmo de vida normal, com autonomia financeira, cada atividade com metodologia, calendário e ações específicas;
- ✓ Desenvolver projetos específicos para atuar junto a algumas escolas da cidade, numa tentativa de ação preventiva em relação à violência e desigualdade de gênero;
- ✓ Divulgar e distribuir material impresso, relacionado aos objetivos da ONG;
- ✓ Parceria com a Comunidade local e instituições, para a concretização das metas específicas; e
- ✓ Dentre outros atendimentos.

### **Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:**







De acordo com o acompanhamento e monitoramento, foram realizadas as seguintes ações:

- ✓ Reunião de planejamentos;
- ✓ Plantão diário para atendimento a mulher vítima de violência;
- ✓ Acompanhamento psicossocial;
- ✓ Curso de cuidadores de idosos;
- ✓ Participação em programas de TV, rádio, mídias impressas levando apoio as vítimas de violência;
- ✓ Palestras em CRAS, CREAS e instituições de ensino; e
- ✓ Distribuição de materiais didáticos para orientações.

Considerando as ações acima descritas e que a Entidade possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre-MG, assim como a Secretaria de Políticas Sociais, realiza visitas para acompanhamento dos serviços executados, considera-se que as metas previstas foram executadas e que o impacto social obtido na prestação das atividades, foi promover a inclusão social e comunitária, proporcionando aos beneficiados melhor qualidade de vida, garantindo seus direitos Individuais e coletivos.

#### **Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período:**

Os valores transferidos pela Prefeitura de Pouso Alegre/MG foram realizados em duas parcelas, totalizando o valor R\$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2019, tudo conforme tabela infra:

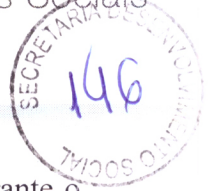
<b>Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01	11/07/2019	R\$5.000,00
02	23/07/2019	R\$5.000,00
<b>Total de Receitas: R\$10.000,00</b>		

#### **Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas**

Considerando que as metas previstas foram executadas, não foi necessária a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Entidade, para a conclusão desse relatório, devendo ser avaliado para a conclusão do parecer técnico de análise de prestação de contas final.

#### **Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva**





Não consta no processo da presente parceria nenhuma auditoria realizada durante o exercício de 2019.


### **Parecer Final**

Nestes termos, manifestamo-nos favoráveis às atividades executadas no período do exercício do ano de 2019, considerando que as metas da presente parceria foram alcançadas e a Organização cumpriu com as obrigações previstas no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

Pouso Alegre/MG, 22 de abril de 2020.

**EDERSON CARLOS DEVEQUE**  
Gestor de Parcerias  
Matrícula: 21110





**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**Instituída pela Lei 13019/2014, inciso XI do art. 2º**  
**Membros nomeados pela Portaria nº 01/2020 de 03 de fevereiro de 2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Colaboração nº:** 011/2019/SMPS

**OSC parceira:** Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR

**CNPJ:** 07.311.669/0001-43

**Vigência da parceria:** 13/06/2019 a 31/12/2019

**Valor total do repasse:** R\$10.000,00

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, conforme Termo de Colaboração nº 011/2019/SMPS, entre a Organização de Sociedade Civil Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR e o Município de Pouso Alegre, por meio da Secretaria de Políticas Sociais.


A presente parceria teve por objeto atuar junto às Mulheres vítimas de violência, trabalhando os agressores na medida do possível e dos filhos, atuando também, em algumas escolas desenvolvendo projetos específicos, uma vez que a violência doméstica vitimiza toda a família e acarreta desigualdade de direitos em todo o contexto social.

A parceria foi executada para apoiar, cuidar e prevenir a violência doméstica, buscando atender às mulheres, individualmente e em grupo, de forma a auxiliar na busca de independência financeira e orientações sobre seus direitos; e promover eventos na comunidade como forma de conscientizar e prevenir a incidência da violência doméstica.

Neste sentido, de acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em que a Administração Pública responsável pela parceira se pronuncia favorável às atividades executadas pela entidade, concluindo que esta respeitou os requisitos estabelecidos na Lei 13.019/2014, cumprindo de forma satisfatória as atividades e metas propostas no plano de trabalho, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação sobre a parceria celebrada com a entidade acima identificada.

Pouso Alegre, 23 de abril de 2020.

  
Artur Ferreira Galery  
Assessor do Secretário de Políticas Sociais  
Matrícula 20.505

  
Sílvia Helena da Costa  
Agente Administrativo  
Matrícula 18974

  
Letícia Couto Garcia Moni  
Supervisora de Seção  
Matrícula 19.567



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG**

O presente parecer diz respeito à prestação de contas referente à parceria do Município de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais, com a OSC Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR, com CNPJ sob o nº 07.311.669/0001-43, conforme Termo de Colaboração nº. 011/2019/SMPS, com vigência no período de 13/06/2019 a 31/12/2019, observando os dispositivos legais da Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016 e a Lei Municipal 6.036/2019.

Trata-se de parceria visa atuar junto às Mulheres vítimas de violência, trabalhando os agressores na medida do possível e dos filhos, atuando também, em algumas escolas desenvolvendo projetos específicos, uma vez que a violência doméstica vitimiza toda a família e acarreta desigualdade de direitos em todo o contexto social.

A prestação de contas foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido pelo art. 69 da Lei 13.019/2014.

**Análise dos documentos, Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira apresentados pela OSC**

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, temos:

- ✓ Disponibilizar atendimento a mulheres em situação de violência doméstica;
- ✓ Organizar metodologia, calendário e ações específicas para cursos;
- ✓ Assessorar grupos ou instituições com temas voltados para o assunto;
- ✓ Disponibilizar atendimento psicológico e social para vítimas de violência doméstica;
- ✓ Além dos atendimentos, também são oferecidos cursos, palestras e oficinas com o intuito de ajudar as mulheres voltarem ao seu ritmo de vida normal, com autonomia financeira, cada atividade com metodologia, calendário e ações específicas;
- ✓ Desenvolver projetos específicos para atuar junto a algumas escolas da cidade, numa tentativa de ação preventiva em relação à violência e desigualdade de gênero;
- ✓ Divulgar e distribuir material impresso, relacionado aos objetivos da ONG;
- ✓ Parceria com a Comunidade local e instituições, para a concretização das metas específicas; e
- ✓ Dentre outros atendimentos.

Considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando o Relatório de Execução Financeira, extratos bancários e relatório fotográfico apresentados pela OSC, foi possível verificar que ocorreram descontos de tarifas bancárias em desacordo com o previsto na Lei que vigora a parceria, sendo sanadas pela Instituição com recurso próprio e no tempo previsto.

Considerando o Relatório de Execução Financeira e os extratos bancários, verificou-se que ocorreu um gasto indevido, através de cheque, sem justificativa, diante do ato observado a OSC foi notificada e realizou a devolução do valor de R\$54,06 (cinquenta e quatro reais e seis centavos) para a





conta da Prefeitura de Pouso Alegre-MG, no dia 06 de abril de 2020, conforme comprovante bancário anexo a prestação de contas.

Comprovou-se que, subtraindo o fato supracitado, a OSC utilizou o recurso conforme o previsto na Lei 13.019/2014 e alterações, Decreto nº. 8.726/2016.

### **Análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho.

### **Parecer Final**

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminhado para análise do administrador público.

Pouso Alegre-MG, 28 de abril de 2020.

  
**EDERSON CARLOS DEVEQUE**  
Gestor de Parcerias

### **PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO**

Após conclusão do Relatório de Monitoramento e Avaliação, da Homologação da Comissão e do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, com base no trabalho realizado pelo gestor de parceria, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Termo de Colaboração 011/2019/SMPS, do Centro Integrado de Apoio a Mulher de Pouso Alegre e Região – CIAMPAR, com CNPJ sob o nº 07.311.669/0001-43, atendendo ao disposto no Art.69 § 5º e Art. 72 § 1º, da Lei 13.019/2014.

Pouso Alegre-MG, 28 de abril de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DE LIMA**  
Secretário de Políticas Públicas